



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 706, DE 25 DE JUNHO DE 2025. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 60 DE 26 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NA CONDIÇÃO DE OUVINTES, NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES, SEM CARÁTER CONCORRENCIAL NO PROCESSO SELETIVO NEM EFEITO PARA FINS DE PROGRESSÃO NA CARREIRA
- PORTARIA Nº 703, DE 25 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 705, DE 25 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 707, DE 25 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 708, DE 26 DE JUNHO DE 2025. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 709, DE 26 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 710, DE 26 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 711, DE 26 DE JUNHO DE 2025. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 712, DE 26 DE JUNHO DE 2025. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 713, DE 26 DE JUNHO DE 2025. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 714, DE 26 DE JUNHO DE 2025. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-25PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTAS PARA OS PROFISSIONAIS DO SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI/BA.

SUSPENSÃO

- AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031-25PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA."

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO



- 1º ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE Nº 057-24IN-PMG - CONTRATO Nº 020-24IN-FMAS - DIOCESE DE CAETITÉ.
- 1º ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG - CONTRATO Nº 093-24PE-PMG - MARCHESINI SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.
- 2º ADITIVO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS - CONTRATO Nº 002-21CR-FB-FMS - CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ORANA LTDA.
- 2º ADITIVO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS - CONTRATO Nº 002-21CR-FD-FMS - SRL PLANTÕES MÉDICOS LTDA.

EDITAIS

- 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS PARA NEGROS E PARDOS NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL 01/2023 NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS PARA NEGROS E PARDOS NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL 02/2023 NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- 5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS PARA NEGROS E PARDOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- 7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS NO CONCURSO PÚBLICO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- EDITAL 01/2025 - LISTA FINAL DE INSCRITOS NO EDITAL 01/2025 - QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DO CARGO OU FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETORES E VICE-DIRETORES) DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - ROSANIA MOREIRA SOARES.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 706, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **JARYNE SOARES COSTA ARAÚJO**, com nº de matrícula **1489**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **06/01/2025 a 15/01/2025 e 25/06/2025 a 04/07/2025** para o dia **06/01/2025 a 15/01/2025 e 04/08/2025 a 13/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024** conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **1403, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 26/06/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040158** e o código CRC **CBD1DC9B**.

SEI-10.003312/2024-0

0040158v3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666



PORTARIA Nº 60 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a participação de Profissionais da Educação na condição de ouvintes, no curso de capacitação para diretores e vice-diretores escolares, sem caráter concorrencial no processo seletivo nem efeito para fins de progressão na carreira.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Edital nº 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a participação de Profissionais da Educação como ouvintes no Curso de Capacitação para Diretores e Vice-Diretores Escolares, oferecido como etapa formativa do Processo Seletivo previsto no Edital nº 01/2025.

Art. 2º Serão ofertadas 33 (trinta e três) vagas remanescentes para participação na condição de ouvinte, a serem preenchidas por ordem de envio da solicitação de inscrição via e-mail, conforme cronograma estabelecido. A participação está condicionada à disponibilidade de vagas e não implicará qualquer forma de participação nas etapas avaliativas do processo seletivo, nem direito à certificação com efeitos para progressão na carreira do magistério.

Art. 3º A participação na condição de ouvinte **NÃO** implica:

- I – Direito à participação nas etapas avaliativas do processo seletivo;
- II – Direito à obtenção de pontuação, classificação ou qualquer forma de aproveitamento no referido certame;
- III – Reconhecimento para fins de progressão funcional na carreira do magistério público municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666



Art. 4º O (a) participante inscrito(a) como ouvinte será autorizado(a) a acompanhar as atividades formativas exclusivamente com caráter de acesso formativo, sem recebimento de certificação oficial válida para fins de concurso ou progressão.

Art. 5º A inscrição como ouvinte deverá ser realizada exclusivamente por meio do e-mail: inscricao.ouvinte@edu.guanambi.ba.gov.br até às 23h59min do dia 29 de junho de 2025, com o termo de ciência e adesão (em anexo) devidamente preenchido. As vagas serão preenchidas conforme a ordem de recebimento das inscrições, respeitando o limite estabelecido no Art. 4º.

Art. 6º Poderão se inscrever para as vagas remanescentes, na condição de ouvintes no processo de Capacitação e Certificação em Gestão Escolar, os profissionais do magistério que ocupem cargos efetivos ou estejam em estágio probatório, desde que atuem na Rede Municipal de Educação de Guanambi, Bahia.

Guanambi-BA, 26 de junho de 2025.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOPRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666**TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO****Participação como Ouvinte no Curso de Capacitação para Diretores e Vice-Diretores Escolares**

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
residente _____ e domiciliado(a) _____ à
_____, venho, por
meio deste, **manifestar minha ciência e adesão à participação como ouvinte**
no Curso de Capacitação para Diretores e Vice-Diretores Escolares promovido
pela Secretaria Municipal de Educação de Guanambi, no âmbito do Edital nº
01/2025.

Declaro estar ciente e de pleno acordo com as seguintes condições:

1. Minha participação ocorrerá **exclusivamente na condição de ouvinte**, sem direito à certificação válida para efeitos de classificação ou aproveitamento no processo seletivo regulado pelo referido edital;
2. Reconheço que **não farei jus a pontuação, classificação ou qualquer forma de aproveitamento no certame em andamento**;
3. Estou ciente de que **esta participação não gera qualquer direito à progressão funcional na carreira do magistério público municipal**, sendo de caráter exclusivamente formativo e observacional;
4. Concordo em respeitar o regulamento do curso, os prazos estabelecidos e os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Ciência e Adesão.

Guanambi-BA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Participante (Ouvinte)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 703, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JOQUEBEDE DE SOUZA SANTOS**, com nº de matrícula **9008329**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, do dia **29/07/2025** a **27/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 26/06/2025, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040154** e o código CRC **C33382D0**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 705, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **OSMANDERSON CELESTINO DE SOUZA**, com nº de matrícula **9008410**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **04/08/2025** a **02/09/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 26/06/2025, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040157** e o código CRC **713F9765**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 707, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **DANIELA VIANA DE SOUZA BRITO LEAL**, com nº de matrícula **600250**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** licença-prêmio pelo período de **25/06/2025 à 24/07/2025**, referente ao quinquênio de **2016 a 2021**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 26/06/2025, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040160** e o código CRC **5F4907AF**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 708, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **MARIANA PEREIRA NOGUEIRA OLIVEIRA**, com nº de matrícula **9003002**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**, do dia **07/07/2025 a 26/07/2025** para o dia **01/12/2025 a 20/12/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **553, DE 19 DE MAIO DE 2025, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 26/06/2025, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040166** e o código CRC **3DC9CF2E**.

SEI-10.000688/2025-4

0040166v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 709, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EULALIA MARIA AMÉRICA MELO**, com nº de matrícula **9006359**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, do dia **30/06/2025** a **29/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 26/06/2025, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040170** e o código CRC **2DA933F6**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 710, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARINA GABRIELA LESSA PRADO**, com nº de matrícula **200003**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **FAZENDA**, ocupante do cargo de **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, do dia **01/07/2025** a **20/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 26/06/2025, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040175** e o código CRC **9FAFB415**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 711, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **DANIELLA PEREIRA DE CASTRO**, com nº de matrícula **9006102**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, do dia **23/06/2025 a 02/07/2025 e 10/11/2025 a 19/11/2025** para o dia **04/08/2025 a 13/08/2025 e 10/11/2025 a 19/11/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **608, DE 30 DE MAIO DE 2025, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 26/06/2025, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040176** e o código CRC **E98C6905**.

SEI-10.000572/2025-0

0040176v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 712, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **ELIANA COTRIM SILVA DE AZEVEDO**, com nº de matrícula **1307**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, do dia **21/07/2025 a 30/07/2025 e 18/08/2025 a 27/08/2025** para o dia **09/07/2025 a 18/07/2025 e 18/08/2025 a 27/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **555, DE 19 DE MAIO DE 2025, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 26/06/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040179** e o código CRC **3F4F35C2**.

SEI-10.000517/2025-1

0040179v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 713, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **GEÓRGIA BEZERRA ARAÚJO FREIRE**, com nº de matrícula **900031**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ocupante do cargo de **DEPART. PLANEJ. EXERCÍCIO ASSIST. SOCIAL**, do dia **25/06/2025 a 04/07/2025 e 28/07/2025 a 06/08/2025** para o dia **25/06/2025 a 04/07/2025 e 25/08/2025 a 03/09/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **496, DE 08 DE MAIO DE 2025, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025





Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 26/06/2025, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040186** e o código CRC **8B9B93B4**.

SEI-10.000662/2025-0

0040186v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 714, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JANE ERICA MAGALHÃES DA MOTA**, com nº de matrícula **9008145**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, do dia **07/07/2025** a **05/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 26/06/2025, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040193** e o código CRC **C482668E**.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ: 11.926.843/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-25PE-FMS. O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-25PE-FMS** em **11/07/2025 às 08h30min**, no site <https://bnc.org.br/> e que tem como objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de botas para os profissionais do SAMU 192 do Município de Guanambi/BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes , <https://bnc.org.br/> e na sede do Fundo Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação, das 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone: (77) 99847-0659, e-mail: saudelicitacoesgbi@gmail.com . Divulgação dos outros atos: Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br . Adeline de Jesus Silva, Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde – Portaria nº 18, de 19 de março de 2025. Guanambi-Bahia, 26/06/2025.



Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 031-25PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através da Portaria nº 18, de 19 de março de 2025, leva ao conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER TEMPORARIAMENTE** o certame do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031-25PE-PMG, objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.**”, que estava previsto para o dia **27/06/2025 às 09h**, no site <https://bnc.org.br/>. Motivo: Ajustes necessários nos descritivos de alguns itens. Maiores informações no Setor de Licitação das 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.guanambi.ba.gov.br. – Flávia dos Santos Pimentel Pereira - Agente de Contratação/Pregoeira – 26/06/2025.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

1º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 057-24IN-PMG
CONTRATO Nº 020-24IN-FMAS

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 057-24IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E DIOCESE DE CAETITÉ.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **LOCATARIO**, e a **DIOCESE DE CAETITÉ**, instituição religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.778.733/0001-01, com sede à Praça da Catedral, nº 289, Bairro Centro - CEP 46400-000, Município de Caetité, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Excelentíssimo e Reverendíssimo, Bispo Diocesano, DOM JOSÉ ROBERTO SILVA CARVALHO, endereço eletrônico: curiaacte@gmail.com, telefone: (77) 3454-4405, doravante designado **LOCADOR**, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 020-24IN-FMAS**, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 057-24IN-PMG, por acréscimo de prazo e valor, fundamentado no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, mediante as considerações e cláusulas abaixo avençadas:

CONSIDERANDO o interesse na renovação do contrato nº 020-24IN-FMAS, por meio de ofício encaminhado pela Secretaria de Assistência Social, tendo em vista, a necessidade de manter a LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO SEDIAR AS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO NA RUA 16, Nº 10, BAIRRO ALTO CAIÇARA, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 14.133/21, no Art. 107. “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **CONTRATO Nº 020-24IN-FMAS**, em nome da pessoa jurídica **DIOCESE DE CAETITÉ**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 12 (Doze) meses, no importe total de **R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais)**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO SEDIAR AS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO NA RUA 16, Nº 10, BAIRRO ALTO CAIÇARA, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA;





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL A SER ADITVADO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O SCFV – ALTO CAIÇARA.	ALUGUEL	12 MESES	R\$1.412,00	R\$ 16.944,00	R\$ 16.944,00	R\$33.888,00
VALOR TOTAL: R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais)							

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO – O prazo do presente contrato será de **12 (Doze) meses**, vigorando até 04 de junho de 2026 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite, observadas as disposições do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR - Pela prestação de serviço supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro reais)**, pagos em parcelas mensais de **R\$1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$33.888,00 (trinta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 04 de junho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

DIOCESE DE CAETITÉ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

1º ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG
CONTRATO Nº 093-24PE-PMG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093-24PE-PMG QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA E MARCHESINI SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n.º 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, o Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, MARCHESINI SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.426.104/0001-89, estabelecida na Rua Lindolfo Nunes, nº 278 - A, Bairro Vila Nova no Município de Guanambi-BA, através de seu representante legal, Bruno Prado Marchesini, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria de Infraestrutura, o qual solicitou a prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 093-24PE-PMG, no qual informou da necessidade dos serviços prestados, evitando-se perdas e prejuízos

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela CONTRATADA para “Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x2, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 10 m³, com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o); e caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x4, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 14 m³, com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZO

Este instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo prazo de vigência de até 03 (três) de março de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-
000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
06	ALUGUEL DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M³, COM CAMINHÃO TRUCADO CABINE SIMPLES, TRAÇÃO 6X2, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA E MOTORISTA - MÊS DE SERVIÇO EXCLUSIVE ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	12.	Mês	R\$ 19.329,16	R\$ 231.949,92	R\$ 231.949,92	R\$463.899,84
Valor total: R\$ 231.949,92 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais, noventa e dois centavos)							

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **Valor total: R\$ 231.949,92 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais, noventa e dois centavos)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 19.329,16 (dezenove mil, trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos)**. Totalizando um montante de **R\$ R\$463.899,84 (quatrocentos e sessenta e tres mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023-23PE-PMG**.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA- DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 03 de junho de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE

MARCHESINI SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**2.º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 002-21CR-FB-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ORANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.868.402/0001-90, estabelecida à Travessa Maura Gomes Barros, nº 59, Lote 16, Quadra 26, Bairro Sandoval Moraes I, no Município de Guanambi-BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que a UPA 24horas é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 05 de julho de 2024, seu 1º aditivo no dia 30 de dezembro de 2024, seu termino no dia 26 de junho de 2025, estando assim vigente acerca de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, a contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI
Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.005.2045 – Gestão das Ações da UPA
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº 002-21CR-FB-FMS, em nome da empresa **CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ORANA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 26.305,90 (vinte e seis mil, trezentos e cinco reais e noventa centavos), cujo valor total, para 06 (seis) meses, é de R\$ 157.835,40 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).**

Credenciamento 002-21CR-FMS
2º Aditivo 002-21CR-FB-FMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEPraça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

UPA 24horas								
Item	DESCRIÇÃO	Valor Unitário por Plantão	Qtde de Plantões	Valor Total dos Serviços	Qtde Acrescida de Plantões	Valor do Aditivo	Qtde após aditivo	Valor Total com Aditivo
01	UPA 24horas: Plantões normais diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	R\$ 970,30	280	R\$ 271.684,00	140	R\$ 135.842,00	420	R\$ 407.526,00
02	UPA 24horas: Plantões normais noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	R\$ 970,30	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
03	UPA 24horas: Plantões fim de semana diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. SÁBADO E DOMINGO	R\$ 1.099,67	40	R\$ 43.986,80	20	R\$ 21.993,40	60	R\$ 65.980,20
04	UPA 24horas: Plantões fim de semana noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. SÁBADO E DOMINGO	R\$ 1.099,67	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
TOTAL			320	R\$ 315.670,80	160	R\$ 157.835,40	480	R\$ 473.506,20

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 157.835,40 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 473.506,20 (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e seis reais e vinte centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato Nº 002-21CR-FB-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 26/12/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 26 de junho de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ORANA LTDA
CNPJ: 41.868.402/0001-90
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Credenciamento 002-21CR-FMS
2º Aditivo 002-21CR-FB-FMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**2.º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 002-21CR-FD-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **SRL PLANTÕES MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.675.000/0001-27, estabelecida à Rua L-03, Nº 210, Bloco C, Apt 504, Quadra 06, Lote 01, Bairro Jardim Europa, no Município de Anápolis-GO, como CONTRATADO.**

CONSIDERANDO, que a UPA 24horas é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 05 de julho de 2024, seu 1º aditivo no dia 30 de dezembro de 2024, seu termino no dia 26 de junho de 2025, estando assim vigente acerca de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, a contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI
Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.005.2045 – Gestão das Ações da UPA
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº 002-21CR-FD-FMS, em nome da empresa **SRL PLANTÕES MÉDICOS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 7.898,68 (sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), cujo valor total, para 06 (seis) meses, é de R\$ 48.126,84 (quarenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

Credenciamento 002-21CR-FMS
2º Aditivo 002-21CR-FD-FMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEPraça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

UPA 24horas								
Item	DESCRIÇÃO	Valor Unitário por Plantão	Qtde de Plantões	Valor Total dos Serviços	Qtde Acrescida de Plantões	Valor do Aditivo	Qtde após aditivo	Valor Total com Aditivo
01	UPA 24horas: Plantões normais diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	R\$ 970,30	72	R\$ 69.861,60	36	R\$ 34.930,80	108	R\$ 104.792,40
02	UPA 24horas: Plantões normais noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	R\$ 970,30	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
03	UPA 24horas: Plantões fim de semana diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. SÁBADO E DOMINGO	R\$ 1.099,67	24	R\$ 26.392,08	12	R\$ 13.196,04	36	R\$ 39.588,12
04	UPA 24horas: Plantões fim de semana noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. SÁBADO E DOMINGO	R\$ 1.099,67	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
TOTAL			96	R\$ 96.253,68	48	R\$ 48.126,84	144	R\$ 144.380,52

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 48.126,84 (quarenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 144.380,52 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato **Nº 002-21CR-FD-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 26/12/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 26 de junho de 2025.

Sr. **Arnaldo Pereira de Azevedo**
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SRL PLANTÕES MÉDICOS LTDA
CNPJ: 39.675.000/0001-27
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Credenciamento 002-21CR-FMS
2º Aditivo 002-21CR-FD-FMS



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA
HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES
ÀS VAGAS PARA NEGROS E PARDOS NO CONCURSO PÚBLICO
DE EDITAL 01/2023 NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

CONSIDERANDO o item 4.5 do Edital do concurso público de edital 01/2023, realizado neste Município, que prevê a possibilidade de nomeação de comissão especial para a realização de entrevista para verificação dos(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas para negros e pardos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação de data, horário e local para a realização da heteroidentificação dos candidatos que concorrem às vagas para negros e pardos no referido concurso, já homologado;

O Prefeito do Município de Guanambi, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

Os candidatos constantes no anexo I deste edital, para a realização do procedimento de heteroidentificação, a fim de preencher vaga reservada para negros e pardos no concurso público de Edital nº 01/2023.

**1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA
HETEROIDENTIFICAÇÃO:**

1.1. Os candidatos listados no anexo I deste edital de convocação deverá comparecer no dia e horário ali estipulado, na sala de reuniões, no 1º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Guanambi (Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, centro), para realização do procedimento, apresentando os seguintes documentos:

- a)** Original e cópia da Cédula de Identidade (RG);
- b)** Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1.2. No ato da apresentação da documentação citada no item 1.1, o(a) candidato(a) declarará estar ciente que a falta de um dos documentos exigidos ou documentos que não atendam ao requisitado, implicará na sua eliminação do certame.

1.3. Não será permitido ao(à) candidato(a) solicitar a substituição ou a representação.

1.4. O(a) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, dentro do prazo e normas fixadas pelo presente EDITAL, será eliminado(a) do certame, independentemente dos resultados obtidos na FASE I, podendo ser convocados(as) candidatos(as) em número igual ao de desistências, obedecida a ordem de classificação, não cabendo recurso nesse caso.

1.5. A Prefeitura Municipal de Guanambi não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do(a) candidato(a) em comparecer no dia e horário determinado para a realização do procedimento de heteroidentificação.

1.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da convocação para comparecimento.

2. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

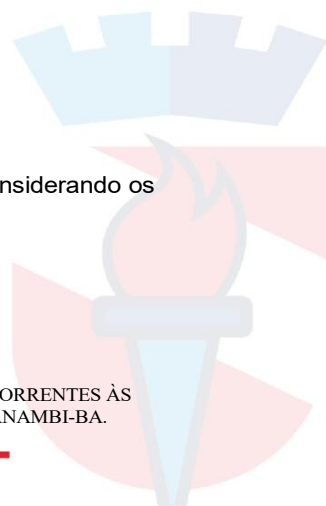
2.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, na data de **09/07/2025**, a partir das 08:30h, no local indicado na cláusula 1.1, conforme cronograma determinado no anexo I deste edital.

2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

2.3. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município no dia 11/07/2025.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO:

3.1. A comissão avaliará a condição do candidato autodeclarado negro e pardo, considerando os seguintes aspectos observáveis:





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

I - Informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa pertencente ao grupo racial negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

II - Análise das características exclusivamente fenotípicas, ou seja, aferição que leva em conta aspectos visíveis marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - aos aspectos físicos predominantes, como lábios, nariz e cabelos.

3.2. É vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem das características fenotípicas.

3.3. É vedado à Comissão a análise de ascendência racial.

3.4. Em caso de dúvida razoável a respeito do fenótipo, a autodeclaração do(a) candidato(a) deverá prevalecer.

3.5. Será considerada não enquadrada na condição de pessoa preta ou parda quando o(a) candidato(a):

I - Não comparecer à sessão perante a Comissão para a avaliação na data designada.

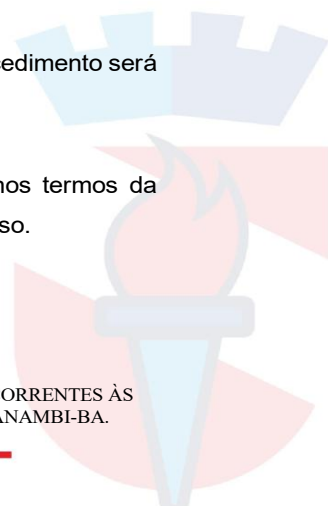
II - A maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça com aparência física que configure a existência de traços fenotípicos de pessoa preta ou parda.

3.6. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO:

4.1. O(a) candidato(a) será submetido(a) a filmagem e fotografia frontal. Todo o procedimento será gravado, podendo a gravação ser utilizada em caso de interposição de recurso.

4.2. O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem ou da fotografia, nos termos da cláusula 4.1, será eliminado(a) do concurso público, não cabendo recurso nesse caso.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

4.3. O(A) candidato(a) deverá se apresentar **sem** o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a sua identificação.

4.4. O(A) candidato(a) deverá pronunciar o texto a seguir, incluindo as suas informações pessoais: "Eu (nome completo do candidato), meu número de CPF é (falar o número do CPF), concorro a uma vaga no Concurso Público do Município de Guanambi para o cargo de (nome do cargo), e me autodeclaro ("preto" ou "pardo"). Afirmando, ainda, que as informações prestadas neste vídeo são verdadeiras, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro."

4.5. A comissão de Heteroidentificação permanecerá durante toda a gravação na sala ao lado do local em que estiver ocorrendo a gravação do(a) candidato(a), onde acompanhará a gravação em tempo real e analisará o material.

4.6. Após a análise da gravação, a Comissão Avaliadora será responsável pela emissão de parecer conclusivo, reconhecendo ou não o(a) candidato(a) como pessoa negra ou parda, considerando os critérios da cláusula 3.1.

4.7. Do resultado final da avaliação da Comissão de heteroidentificação, caberá recurso à Comissão de Fiscalização do Concurso, instituída pelo Decreto nº 1427 de 08 maio de 2023, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da publicação.

4.8. Das decisões da comissão de fiscalização, a qual se refere o ponto 4.7, não caberá recurso.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Município, do qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a) e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

5.2. Este Edital de Convocação estabelece as regras básicas da fase de heteroidentificação, e o não atendimento por parte do(a) candidato(a) de qualquer uma das regras estabelecidas no presente Edital implicará em eliminação do certame, independente do resultado obtido nas etapas anteriores.

5.3. A realização do procedimento de heteroidentificação ficará sob total e inteira responsabilidade da comissão de heteroidentificação.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Heteroidentificação, cuja a decisão será soberana e irrecorrível.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, que fica à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município, disponível eletronicamente em www.guanambi.ba.gov.br/diario_oficial.

Guanambi-BA, 26 de junho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO I

Nome do Candidato	Nº Insc.	Cargo	Tipo de Vaga	Data	Horário
LUANA ERICA BONFIM DA SILVA BRASIL	000169400-4	Enfermeiro	Negros e pardos	09/07/2025	08:30
LAYSE FRANCA ALVES	000009171-5	Enfermeiro	Negros e pardos	09/07/2025	08:35
EDILCELIA DE JESUS LOPES	000051055-6	Enfermeiro	Negros e pardos	09/07/2025	08:40
LARISSA DO CARMO ALMEIDA SALOMAO	000002447-3	Enfermeiro	Negros e pardos	09/07/2025	08:45
LUCINEIDE ALVES DE ALMEIDA	000007348-2	Enfermeiro	Negros e pardos	09/07/2025	08:50
WILTON FERREIRA ROGERIO	000007247-8	Técnico em enfermagem	Negros e pardos	09/07/2025	08:55
REJIANE DOS SANTOS SILVA	000009707-1	Técnico em enfermagem	Negros e pardos	09/07/2025	09:00





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA
HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES
ÀS VAGAS PARA NEGROS E PARDOS NO CONCURSO PÚBLICO
DE EDITAL 02/2023 NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

CONSIDERANDO o item 4.5 do Edital do concurso público de edital 01/2023, realizado neste Município, que prevê a possibilidade de nomeação de comissão especial para a realização de entrevista para verificação dos(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas para negros e pardos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação de data, horário e local para a realização da heteroidentificação dos candidatos que concorrem às vagas para negros e pardos no referido concurso, já homologado;

O Prefeito do Município de Guanambi, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

Os candidatos constantes no anexo I deste edital, para a realização do procedimento de heteroidentificação, a fim de preencher vaga reservada para negros e pardos no concurso público de Edital nº 02/2023.

**1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA
HETEROIDENTIFICAÇÃO:**

1.1. Os candidatos listados no anexo I deste edital de convocação deverá comparecer no dia e horário ali estipulado, na sala de reuniões, no 1º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Guanambi (Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, centro), para realização do procedimento, apresentando os seguintes documentos:

- a)** Original e cópia da Cédula de Identidade (RG);
- b)** Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1.2. No ato da apresentação da documentação citada no item 1.1, o(a) candidato(a) declarará estar ciente que a falta de um dos documentos exigidos ou documentos que não atendam ao requisitado, implicará na sua eliminação do certame.

1.3. Não será permitido ao(à) candidato(a) solicitar a substituição ou a representação.

1.4. O(a) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, dentro do prazo e normas fixadas pelo presente EDITAL, será eliminado(a) do certame, independentemente dos resultados obtidos na FASE I, podendo ser convocados(as) candidatos(as) em número igual ao de desistências, obedecida a ordem de classificação, não cabendo recurso nesse caso.

1.5. A Prefeitura Municipal de Guanambi não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do(a) candidato(a) em comparecer no dia e horário determinado para a realização do procedimento de heteroidentificação.

1.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da convocação para comparecimento.

2. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

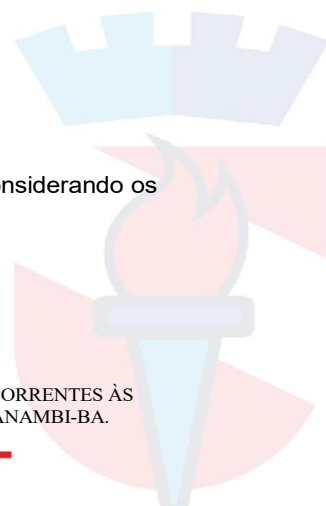
2.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, na data de **09/07/2025**, a partir das 09:05h, no local indicado na cláusula 1.1, conforme cronograma determinado no anexo I deste edital.

2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

2.3. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município no dia 11/07/2025.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO:

3.1. A comissão avaliará a condição do candidato autodeclarado negro e pardo, considerando os seguintes aspectos observáveis:





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

I - Informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa pertencente ao grupo racial negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

II - Análise das características exclusivamente fenotípicas, ou seja, aferição que leva em conta aspectos visíveis marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - aos aspectos físicos predominantes, como lábios, nariz e cabelos.

3.2. É vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem das características fenotípicas.

3.3. É vedado à Comissão a análise de ascendência racial.

3.4. Em caso de dúvida razoável a respeito do fenótipo, a autodeclaração do(a) candidato(a) deverá prevalecer.

3.5. Será considerada não enquadrada na condição de pessoa preta ou parda quando o(a) candidato(a):

I - Não comparecer à sessão perante a Comissão para a avaliação na data designada.

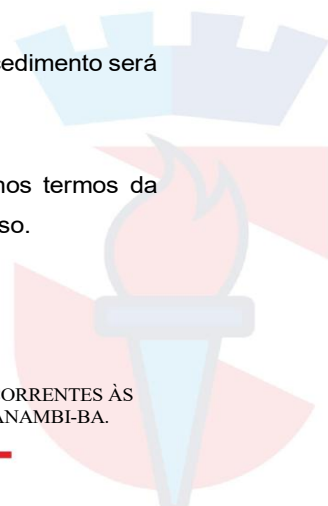
II - A maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça com aparência física que configure a existência de traços fenotípicos de pessoa preta ou parda.

3.6. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO:

4.1. O(a) candidato(a) será submetido(a) a filmagem e fotografia frontal. Todo o procedimento será gravado, podendo a gravação ser utilizada em caso de interposição de recurso.

4.2. O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem ou da fotografia, nos termos da cláusula 4.1, será eliminado(a) do concurso público, não cabendo recurso nesse caso.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

4.3. O(A) candidato(a) deverá se apresentar **sem** o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a sua identificação.

4.4. O(A) candidato(a) deverá pronunciar o texto a seguir, incluindo as suas informações pessoais: "Eu (nome completo do candidato), meu número de CPF é (falar o número do CPF), concorro a uma vaga no Concurso Público do Município de Guanambi para o cargo de (nome do cargo), e me autodeclaro ("preto" ou "pardo"). Afirmando, ainda, que as informações prestadas neste vídeo são verdadeiras, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro."

4.5. A comissão de Heteroidentificação permanecerá durante toda a gravação na sala ao lado do local em que estiver ocorrendo a gravação do(a) candidato(a), onde acompanhará a gravação em tempo real e analisará o material.

4.6. Após a análise da gravação, a Comissão Avaliadora será responsável pela emissão de parecer conclusivo, reconhecendo ou não o(a) candidato(a) como pessoa negra ou parda, considerando os critérios da cláusula 3.1.

4.7. Do resultado final da avaliação da Comissão de heteroidentificação, caberá recurso à Comissão de Fiscalização do Concurso, instituída pelo Decreto nº 1427 de 08 maio de 2023, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da publicação.

4.8. Das decisões da comissão de fiscalização, a qual se refere o ponto 4.7, não caberá recurso.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Município, do qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a) e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

5.2. Este Edital de Convocação estabelece as regras básicas da fase de heteroidentificação, e o não atendimento por parte do(a) candidato(a) de qualquer uma das regras estabelecidas no presente Edital implicará em eliminação do certame, independente do resultado obtido nas etapas anteriores.

5.3. A realização do procedimento de heteroidentificação ficará sob total e inteira responsabilidade da comissão de heteroidentificação.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Heteroidentificação, cuja a decisão será soberana e irrecurável.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, que fica à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município, disponível eletronicamente em www.guanambi.ba.gov.br/diario_oficial.

Guanambi-BA, 26 de junho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO I

Nome do Candidato	Nº Insc.	Cargo	Tipo de Vaga	Data	Horário
GILVANETE LEITE MEIRA	000011248-8	Assistente Social	Negros e pardos	09/07/2025	09:05
NAYARA MISTIELE RAMOS ROCHA NEVES	000168802-7	Assistente Social	Negros e pardos	09/07/2025	09:10
RAFAEL REIS DE LIMA	000168998-8	Psicólogo	Negros e pardos	09/07/2025	09:15
LEONARDO RAMOS DOS SANTOS	000169504-1	Assistente Administrativo 1	Negros e pardos	09/07/2025	09:20
SUELLEN BARBOSA DE OLIVEIRA	000053547-8	Assistente Administrativo 1	Negros e pardos	09/07/2025	09:25
DIVANETI CAMBUIM DOS SANTOS ALVES	000051742-9	Assistente Administrativo 1	Negros e pardos	09/07/2025	09:30





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA
HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS
VAGAS PARA NEGROS E PARDOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS
ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

CONSIDERANDO o item 4.5 do Edital do processo seletivo público para agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, realizado neste Município, que prevê a possibilidade de nomeação de comissão especial para a realização de entrevista para verificação dos(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas para negros e pardos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação de data, horário e local para a realização da heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas para negros e pardos no referido concurso, já homologado;

O Prefeito do Município de Guanambi, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com a supervisão da Comissão de heteroidentificação, especialmente nomeada pelo decreto nº 1465 de 29 de maio de 2023,

CONVOCA

Os(as) candidatos(as) aprovados nas vagas reservadas para negros e pardos no processo seletivo público para agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, conforme anexo I deste edital, para a realização do procedimento de heteroidentificação.

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO:

1.1. Os(as) candidatos(as) listados no anexo I deste edital de convocação deverão comparecer no dia e horário ali estipulado, na sala de reuniões, no 1º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Guanambi (Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, centro), para realização do procedimento, apresentando os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Cédula de Identidade (RG);
- b) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Pág. 1 de 5

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS PARA NEGROS E PARDOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1.2. No ato da apresentação da documentação citada no item 1.1, o(a) candidato(a) declarará estar ciente que a falta de um dos documentos exigidos ou documentos que não atendam ao requisitado, implicará na sua eliminação do certame.

1.3. Não será permitido ao(à) candidato(a) solicitar a substituição ou a representação.

1.4. O(a) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, dentro do prazo e normas fixadas pelo presente EDITAL, será eliminado(a) do certame, independentemente dos resultados obtidos na FASE I, podendo ser convocados(as) candidatos(as) em número igual ao de desistências, obedecida a ordem de classificação, não cabendo recurso nesse caso.

1.5. A Prefeitura Municipal de Guanambi não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do(a) candidato(a) em comparecer no dia e horário determinado para a realização do procedimento de heteroidentificação.

1.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da convocação para comparecimento.

2. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

2.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, no dia **09/07/2025**, a partir das 09:35h, no local indicado na cláusula 1.1, conforme cronograma determinado no anexo I deste edital.

2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

2.3. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município no dia 11/07/2025.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO:

3.1. A comissão avaliará a condição do candidato autodeclarado negro e pardo, considerando os seguintes aspectos observáveis:

I - Informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa pertencente ao grupo racial negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

II - Análise das características exclusivamente fenotípicas, ou seja, aferição que leva em conta aspectos visíveis marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - aos aspectos físicos predominantes, como lábios, nariz e cabelos.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

3.2. É vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem das características fenotípicas.

3.3. É vedado à Comissão a análise de ascendência racial.

3.4. Em caso de dúvida razoável a respeito do fenótipo, a autodeclaração do(a) candidato(a) deverá prevalecer.

3.5. Será considerada não enquadrada na condição de pessoa preta ou parda quando o(a) candidato(a):

I - Não comparecer à sessão perante a Comissão para a avaliação na data designada.

II - A maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça com aparência física que configure a existência de traços fenotípicos de pessoa preta ou parda.

3.6. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO:

4.1. O(a) candidato(a) será submetido(a) a filmagem e fotografia frontal. Todo o procedimento será gravado, podendo a gravação ser utilizada em caso de interposição de recurso.

4.2. O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem ou da fotografia, nos termos da cláusula 4.1, será eliminado(a) do concurso público, não cabendo recurso nesse caso.

4.3. O(A) candidato(a) deverá se apresentar **sem** o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a sua identificação.

4.4. O(A) candidato(a) deverá pronunciar o texto a seguir, incluindo as suas informações pessoais: "Eu (nome completo do candidato), meu número de CPF é (falar o número do CPF), concorro a uma vaga no Concurso Público do Município de Guanambi para o cargo de (citar o cargo), e me autodeclaro ("preto" ou "pardo"). Afirmando, ainda, que as informações prestadas neste vídeo são verídicas, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro."

4.5. A comissão de Heteroidentificação permanecerá durante toda a gravação na sala ao lado do local em que estiver ocorrendo a gravação do(a) candidato(a), onde acompanhará a gravação em tempo real e analisará o material.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

4.6. Após a análise da gravação, a Comissão Avaliadora será responsável pela emissão de parecer conclusivo, reconhecendo ou não o(a) candidato(a) como pessoa negra ou parda, considerando os critérios da cláusula 3.1.

4.7. Do resultado final da avaliação da Comissão de heteroidentificação, caberá recurso à Comissão de Fiscalização do Concurso, instituída pelo Decreto nº 891 de 16 maio de 2022, no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da publicação.

4.8. Das decisões da comissão de fiscalização, a qual se refere o ponto 4.7, não caberá recurso.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Município, do qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a) e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

5.2. Este Edital de Convocação estabelece as regras básicas da fase de heteroidentificação, e o não atendimento por parte do(a) candidato(a) de qualquer uma das regras estabelecidas no presente implicará em eliminação do certame, independente do resultado obtido nas etapas anteriores.

5.3. A realização do procedimento de heteroidentificação ficará sob total e inteira responsabilidade da comissão de heteroidentificação.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Heteroidentificação, cuja a decisão será soberana e irrecorrível.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, que fica à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município, disponível eletronicamente em www.guanambi.ba.gov.br/diario_oficial.

Guanambi-BA, 26 de junho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Pág. 4 de 5

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS PARA NEGROS E PARDOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO I

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO	TIPO DE VAGA	DATA	HORÁRIO
MELKZEDEK TEIXEIRA LIMA (Conforme decisão judicial nº 8004892-85.2024.8.05.0088)	35789-8	ACS-área 0006	Negros e pardos	09/07/2025	09:35





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA
HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES
ÀS VAGAS NO CONCURSO PÚBLICO DE COORDENADOR
PEDAGÓGICO E PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

CONSIDERANDO o item 4.5 do Edital do concurso público de Coordenador Pedagógico e Professor, realizado neste Município, que prevê a possibilidade de nomeação de comissão especial para a realização de entrevista para verificação dos(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas para negros e pardos;

CONSIDERANDO a publicação do 8º edital para entrega de documentos para o preenchimento de vagas remanescentes e novas demandas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação de data, horário e local para a realização da heteroidentificação do candidato que concorre a vaga para negros e pardos no referido concurso, já homologado;

O Prefeito do Município de Guanambi, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com a supervisão da Comissão de heteroidentificação, especialmente nomeada pelo decreto nº 1465 de 29 de maio de 2023,

CONVOCA

Os candidatos constantes no anexo I deste edital, para a realização do procedimento de heteroidentificação, a fim de preencher vagas reservadas para negros e pardos no concurso público de Coordenador Pedagógico e Professor de Edital nº 01/2022.

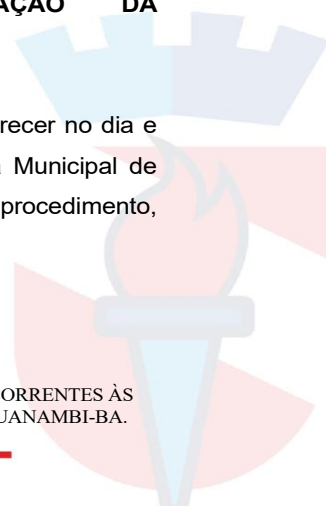
**1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA
HETEROIDENTIFICAÇÃO:**

1.1. Os candidatos listados no anexo I deste edital de convocação deverá comparecer no dia e horário ali estipulado, na sala de reuniões, no 1º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Guanambi (Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, centro), para realização do procedimento, apresentando os seguintes documentos:

- a)** Original e cópia da Cédula de Identidade (RG);

Pág. 1 de 6

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS NO CONCURSO PÚBLICO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

b) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

1.2. No ato da apresentação da documentação citada no item 1.1, o(a) candidato(a) declarará estar ciente que a falta de um dos documentos exigidos ou documentos que não atendam ao requisitado, implicará na sua eliminação do certame.

1.3. Não será permitido ao(à) candidato(a) solicitar a substituição ou a representação.

1.4. O(a) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, dentro do prazo e normas fixadas pelo presente EDITAL, será eliminado(a) do certame, independentemente dos resultados obtidos na FASE I, podendo ser convocados(as) candidatos(as) em número igual ao de desistências, obedecida a ordem de classificação, não cabendo recurso nesse caso.

1.5. A Prefeitura Municipal de Guanambi não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do(a) candidato(a) em comparecer no dia e horário determinado para a realização do procedimento de heteroidentificação.

1.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da convocação para comparecimento.

2. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

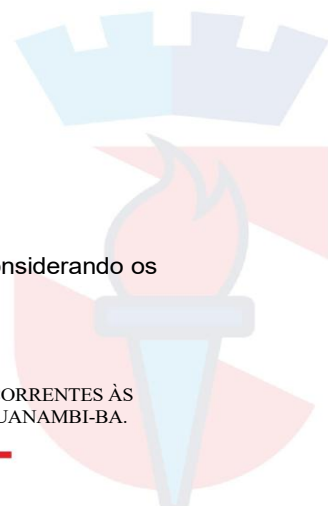
2.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, na data de **09/07/2025**, a partir das 09:40h, no local indicado na cláusula 1.1, conforme cronograma determinado no anexo I deste edital.

2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

2.3. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município no dia 11/07/2025.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO:

3.1. A comissão avaliará a condição do candidato autodeclarado negro e pardo, considerando os seguintes aspectos observáveis:





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

I - Informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa pertencente ao grupo racial negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

II - Análise das características exclusivamente fenotípicas, ou seja, aferição que leva em conta aspectos visíveis marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - aos aspectos físicos predominantes, como lábios, nariz e cabelos.

3.2. É vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem das características fenotípicas.

3.3. É vedado à Comissão a análise de ascendência racial.

3.4. Em caso de dúvida razoável a respeito do fenótipo, a autodeclaração do(a) candidato(a) deverá prevalecer.

3.5. Será considerada não enquadrada na condição de pessoa preta ou parda quando o(a) candidato(a):

I - Não comparecer à sessão perante a Comissão para a avaliação na data designada.

II - A maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça com aparência física que configure a existência de traços fenotípicos de pessoa preta ou parda.

3.6. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO:

4.1. O(a) candidato(a) será submetido(a) a filmagem e fotografia frontal. Todo o procedimento será gravado, podendo a gravação ser utilizada em caso de interposição de recurso.

4.2. O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem ou da fotografia, nos termos da cláusula 4.1, será eliminado(a) do concurso público, não cabendo recurso nesse caso.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

4.3. O(A) candidato(a) deverá se apresentar **sem** o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a sua identificação.

4.4. O(A) candidato(a) deverá pronunciar o texto a seguir, incluindo as suas informações pessoais: "Eu (nome completo do candidato), meu número de CPF é (falar o número do CPF), concorro a uma vaga no Concurso Público do Município de Guanambi para o cargo de (Professor ou Coordenador Pedagógico), e me autodeclaro ("preto" ou "pardo"). Afirmo, ainda, que as informações prestadas neste vídeo são verídicas, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro."

4.5. A comissão de Heteroidentificação permanecerá durante toda a gravação na sala ao lado do local em que estiver ocorrendo a gravação do(a) candidato(a), onde acompanhará a gravação em tempo real e analisará o material.

4.6. Após a análise da gravação, a Comissão Avaliadora será responsável pela emissão de parecer conclusivo, reconhecendo ou não o(a) candidato(a) como pessoa negra ou parda, considerando os critérios da cláusula 3.1.

4.7. Do resultado final da avaliação da Comissão de heteroidentificação, caberá recurso à Comissão de Fiscalização do Concurso, instituída pelo Decreto nº 993 de 03 agosto de 2022, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da publicação.

4.8. Das decisões da comissão de fiscalização, a qual se refere o ponto 4.7, não caberá recurso.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Município, do qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a) e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

5.2. Este Edital de Convocação estabelece as regras básicas da fase de heteroidentificação, e o não atendimento por parte do(a) candidato(a) de qualquer uma das regras estabelecidas no presente Edital implicará em eliminação do certame, independente do resultado obtido nas etapas anteriores.

5.3. A realização do procedimento de heteroidentificação ficará sob total e inteira responsabilidade da comissão de heteroidentificação.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Heteroidentificação, cuja a decisão será soberana e irrecorrível.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, que fica à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município, disponível eletronicamente em www.guanambi.ba.gov.br/diario_oficial.

Guanambi-BA, 26 de junho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO I

Nome do Candidato	Nº Insc.	Cargo	Tipo de Vaga	Data	Horário
ROMARIO SILVA JORGE	18580-9	Coordenador Pedagógico	Negros e pardos	09/07/2025	09:40
JANES APARECIDA XAVIER DA SILVA NEVES	18142-0	Coordenador Pedagógico	Negros e pardos	09/07/2025	09:45
MIRTH DE QUEIROZ SOARES SANTOS	17633-8	Coordenador Pedagógico	Negros e pardos	09/07/2025	09:50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666

**Edital 01/2025****LISTA FINAL DE INSCRITOS NO EDITAL 01/2025 – QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DO CARGO OU FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETORES E VICE-DIRETORES) DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, Estado da Bahia, com sede na Praça Henrique Pereira Donato nº 90, centro, e parceria com a UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA, torna público que:

1. Não houve interposição de recursos quanto à lista preliminar de inscritos publicada nos termos do edital.
2. Em razão disso, fica homologada a lista final de inscritos, permanecendo inalterada em relação à versão preliminar.
3. Informa-se ainda que cada candidato receberá, por e-mail, os dados de acesso à Plataforma Moodle UFBA, ambiente virtual por onde serão conduzidas as próximas etapas do certame, conforme previsto no cronograma do edital.

LISTA FINAL DE INSCRITOS	
01	Abigail Pereira de Oliveira
02	Adeilma Queiroz da Mota
03	Adriana Amaral da Silva
04	Adriana da Trindade Ferreira Souza
05	Adriana Fernandes de Oliveira Neves
06	Adriane Vieira Neres
07	Alciene de Jesus Santos Matos
08	Altenice Rodrigues da Silva
09	Ana Doloree da Silva Braga
10	Ana Julita Andrade Sousa Santos
11	Ana Maria Ribeiro Moura
12	Anna Josaline Neves Fernandes
13	Benedita Alves Paixão Cardoso
14	Celeste Leite dos Anjos Fraga
15	Cláudia Cristina Santana Nascimento Araújo
16	Clérista Rodrigues Pereira





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452 - 4666



17	Cristiana Teixeira Magalhães
18	Cristiane Leal da Silva
19	Cristiane Viana Boa Sorte
20	Dalcy Rosa da Silva
21	Edmara Diamantino Ribeiro
22	Edmirtes Araújo Santos
23	Edna da Silva Souza
24	Elane Marcia Silva Viana
25	Eliana Correia da Cruz
26	Eliete Silva Brito
27	Eulalia Neta da Silva
28	Evangelita Pedreira de Santana Silva
29	Fabíola Silva Santos
30	Geana Fernandes Ribeiro dos Santos
31	Geane Alves Teixeira Azevedo
32	Gilvan Santos Leal
33	Halwany Barros Souza Ibrahim
34	Irajara de Souza Mota
35	Isabel Cristina Pereira de Jesus
36	Ivana Alvarenga Cardoso
37	Janaina de Carvalho Silva Magalhães
38	Janaine Botelho Barros Moitinho
39	Janete de Carvalho da Silva Leal
40	Jany Rodrigues Prado
41	Joseane Costa Silva
42	Josefina Alves de Oliveira Silva
43	Josenice da Silva Lopes Rocha
44	Jovanda Nogueira Prates Silva
45	Lara Welanne Pinto Oliveira Gonçalves
46	Leila Lôbo de Carvalho
47	Leila Márcia Moreira Prado
48	Lieci Aparecida de Souza
49	Lieci de Oliveira Cardoso
50	Lilyane Magalhães Neves
51	Lindalci Maria Candida Cotrim Costa
52	Luciana Meira Cotrim Castro
53	Luciano Araujo Braga
54	Lucidalva Rodrigues de Souza Nogueira
55	Luciete De Jesus Borges Guimaraes
56	Lucimar de Oliveira Fernandes Bezerra
57	Luzinalva Alves de Oliveira Barros
58	Magna Melo Viana
59	Maione Vieira Teixeira Souza
60	Marcos Gomes Pereira
61	Maria Adilce Neris Ramos
62	Maria Geralda Pereira Magalhães Pimentel
63	Maria José Cotrim Costa
64	Maria Rosa da Silva Rodrigues





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452 - 4666



65	Marilucia Ribeiro Dos Santos
66	Marineide de Souza Teixeira Alves
67	Marinez Gomes de Jesus
68	Maristela de Souza Teixeira Cavalcante
69	Marlene Da Silva Castro
70	Nájla Maria Domingues da Silva
71	Neila Graziella de Oliveira Ramos
72	Neuza Benta Pereira Salustiano
73	Nilda Maria Neves Lopes Azevedo
74	Nilta Aline dos Santos Rodrigues
75	Núbia Carmem Araújo Boa Sorte Reis
76	Olívia Trindade Silva Vilasboas
77	Pricilla Mendes Oliveira
78	Raiucy Bastos de Amorim
79	Rejane Antonio Coelho Trindade dos Santos
80	Renata de Souza Guimarães
81	Rita Pereira da Silva Santos
82	Romes Neide Magalhães de Brito
83	Romina dos Santos Nogueira
84	Rosania Meira Normanha
85	Roselane Queiroz da Mota
86	Sandra Leila Vieira Brandão Batista
87	Selma Aparecida Ribeiro Lima Matos
88	Selma Ilidia Rocha
89	Sidália da Silva Teixeira Martins
90	Solange Gomes Silva
91	Solange Teixeira da Silva Magalhães
92	Thaiane de Araújo Oliveira Rocha de Azevedo
93	Vagna Neves Cotrim Silva
94	Valdineia Neves Da Silva
95	Vanilda Nogueira de Carvalho Paudarco
96	Wiara de Freitas Araújo Reis Gomes
97	Zenilde Porto Pereira E Porto

Guanambi-BA, 26 de junho de 2025.

Lajucy Rodrigues Donato
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO****C G C: 13.982.640/0001-96****CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA****FONE: (*77) 3452-4300**

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	ROSANIA MOREIRA SOARES
Função	ASSISTENTE DE ALUNO
Local	ESCOLA MUNICIPAL JOSE NEVES TEIXEIRA.
Vigência	03/02/2025 A 31/12/2025
Rescisão	30.04.2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CCB7-EAE0-45AC-07D1-6ABE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CCB7-EAE0-45AC-07D1-6ABE



Hash do Documento

f17706bed56803fe7665a09e244f2e2ec2247dc182a52798ccba3c00772d0aea

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/06/2025 17:30 UTC-03:00